



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 29 de abril de 1949

LEI Nº 63 DE 29 DE ABRIL DE 1949

Abre crédito especial destinado  
a contratar professoras.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal,  
em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50,  
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Muni-  
cipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. ....  
120.000,00 (cento vinte mil cruzeiros) destinado a contratar  
trinta (30) professoras, no período compreendido entre 15 de  
abril a 15 de dezembro do corrente ano.

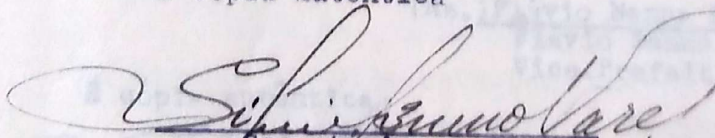
Artº 2º - Servirá de recurso para atender o crédito  
acima, o saldo do exercício anterior, num total de Cr\$. ....  
58.350,10 (cinquenta e oito mil trezentos cinquenta cruzei-  
ros e dez centavos) e a maior arrecadação do exercício vigent

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 29 de abril de 1949

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos  
Flávio Menna Barreto Mattos  
Vice-Prefeito, em exercício

É cópia autêntica

  
Secretário